CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXVIII - N° 5.465

Quinta-feira, 25 de Abril de 2019

# Projeto Câmara nas Escolas pretende aproximar estudantes dos vereadores

## Proposta é do vereador Luiz Carlos de Souza, secretário de Comunicação do Legislativo

De acordo com o vereador Luiz Carlos de Souza (PRB), o objetivo do Câmara nas Escolas é aproximar ainda mais a juventude do Poder Legislativo, da instituição e da política em geral, bem como fazer com que os jovens entendam a função dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário na cidade.

**LEIA MAIS NA PÁGINA 3**

# Última semana de abril tem sessões especiais e solenes

**Nesta quinta-feira (25), por iniciativa do presidente Geraldo Júnior (SD), o professor Antônio Jorge de Almeida Santos será homenageado com o Título de Cidadão de Salvador, às 19 horas**

**LEIA MAIS NA PÁGINA 3**



Foto: Antonio Queirós

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

**Presidente:**
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

**1º Vice-Presidente:**
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

**2º Vice-Presidente:**
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

**3º Vice-Presidente:**
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

**1º Secretário:**
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

**2º Secretário:**
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

**3º Secretário:**
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

**4ª Secretária:**
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

**Ouvidora-Geral:**
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

**Ouvidor-Substituto:**
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

**Corregedor-Geral:**
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

**Diretor de Comunicação**
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

**SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS**

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

**TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4**

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

# Vereador propõe reconhecimento para Embaixadores do Rei

## Ricardo Almeida destaca o trabalho voluntário realizado com jovens carentes

Foto: Valdemiro Lopes



*Ricardo Almeida destaca trabalho voluntário de Conselheiros Embaixadores do Rei*

O vereador Ricardo Almeida (PSC) quer instituir o Dia Municipal dos Conselheiros dos Embaixadores do Rei, uma organização da Igreja Batista que visa o desenvolvimento físico, moral e espiritual dos meninos de 9 a 16 anos. "O conselheiro tem papel fundamental na sociedade, pois ele aceita o desafio missionário de trabalhar no desenvolvimento de meninos que, muitas vezes, não têm a presença afetiva da família, vivem em áreas carentes da cidade, e trilham caminhos que não contribuem para o fortalecimento social", justificou o vereador Ricardo Almeida (PSC) ao apresentar à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salvador o Projeto de Lei nº87/19.

O parlamentar planeja que a homenagem seja realizada, anualmente, no dia 14 de fevereiro e que o Poder Executivo realize, por meio de suas secretarias, palestras, debates, aulas e seminários de discussão que contribuam para a conscientização de divulgação de informações acerca do trabalho desenvolvido pelos voluntários.

De acordo com Ricardo Almeida, "instituir o Dia Municipal dos Conselheiros dos Embaixadores do Rei é fazer justiça com esses heróis anônimos que já têm o reconhecimento nacional".

# Ireuda quer bibliotecas com 5% das obras em braille e audiolivro

## Indicação da vereadora é voltada para a rede municipal

A vereadora Ireuda Silva (PRB) sugeriu ao prefeito de Salvador ACM Neto, por meio de um projeto de indicação, a implementação de 5% dos acervos das bibliotecas públicas municipais em formato braile e audiolivro. A proposta foi respaldada no artigo 23 da Constituição Federal, que trata de o Estado oferecer garantias à pessoa com necessidades especiais.

"Os acervos das bibliotecas públicas municipais necessitam de ampliação e, infelizmente, os títulos não correspondem às necessidades dos leitores com deficiência visual, que acabam ainda mais prejudicados no que se refere à sua formação intelectual. Não podemos permitir que essa parcela significativa da população fique à margem de seus direitos mais básicos", afirma Ireuda.

Foto: Internet

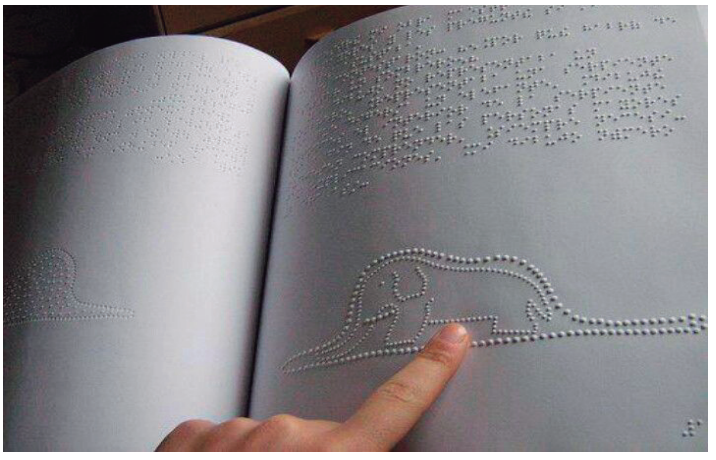


Foto: Antonio Queirós



*Vereadora Ireuda Silva*

De acordo com a vereadora, sua proposta está em conformidade com o decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que trata da acessibilidade. "O poder público precisa oferecer condições para utilização dos espaços e equipamentos públicos, o que é essencial para o pleno exercício da cidadania", acrescenta a vereadora.

# Câmara Municipal lança projeto de visita às escolas

## Anúncio foi feito pelo vereador Luiz Carlos de Souza, secretário de Comunicação da Casa

Estudantes de escolas públicas e privadas de Salvador vão estar mais próximos dos vereadores e da Câmara Municipal a partir de agora. É o que promete o projeto Câmara nas Escolas, anunciado pelo secretário de Comunicação da Casa, vereador Luiz Carlos de Souza (PRB), durante a sessão ordinária de terça-feira (23).

O programa consiste na visita de pelo menos um vereador por mês às instituições de ensino da cidade, para abordar a importância da Câmara na vida da sociedade e o papel dos vereadores no desenvolvimento do Município.

De acordo com o vereador, o objetivo do Câmara nas Escolas é aproximar ainda mais a juventude do Poder Legislativo, da instituição e da política em geral, bem como fazer com que os jovens entendam a função dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário na cidade.

Na tribuna, o secretário disse que a população, sobretudo a juventude, tem construído uma imagem ruim da classe política, por causa dos casos de corrupção. “Esse projeto é de fundamental importância para estreitar esse relacionamento entre a Casa e a juventude, através da rede escolar”, afirmou o vereador.

Fotos: Antonio Queirós



*Vereador Luiz Carlos de Souza*

### FUNCIONAMENTO

Por meio de uma apresentação lúdica, com apoio de material gráfico e vídeo, durante aproximadamente uma hora os estudantes receberão informações sobre a composição da Câmara, seus vereadores e suas atribuições. Os alunos também poderão fazer questionamentos e esclarecer dúvidas quanto ao trabalho do vereador no dia a dia da cidade.

O cronograma de visitas buscará contemplar sempre um vereador diferente para participar do projeto. As visitas começam ainda neste mês de maio, na Escola Municipal Arlete Magalhães, no bairro de Castelo Branco. A expectativa é que pelo menos 8 escolas recebam o projeto este ano.

“A Câmara já tem um programa que recebe os estudantes para conhecer a estrutura da Casa, mas muitas escolas deixam de vir por diversas questões, como a logística. Então, nada melhor do que a gente facilitar essa comunicação e a Câmara ir até os estudantes”, explicou o vereador Luiz Carlos.

O presidente da Câmara, vereador Geraldo Júnior (SD), parabenizou a iniciativa e colocou a estrutura do Legislativo municipal à disposição do projeto.



### AGENDAMENTO

O programa é voltado para estudantes a partir do 9º ano do ensino fundamental, e neste primeiro momento serão priorizadas visitas nas maiores escolas públicas de cada região da cidade, como Centro, Subúrbio, e região de Cajazeiras. As instituições interessadas podem solicitar a visita da Câmara nas Escolas através da Secretaria de Comunicação, por meio do contato (71) 3320-0332.

# Sessões especiais e solenes movimentam a Câmara

## Atividades agendadas para este mês de abril acontecem no Plenário Cosme de Farias

Neste mês de abril, além das sessões ordinárias que acontecem no turno vespertino no Plenário Cosme de Farias, a Câmara Municipal agendou mais quatro atividades legislativas, sendo duas sessões especiais e duas solenes.

Nesta quinta-feira (25), por iniciativa do presidente Geraldo Júnior (SD), a Casa vai homenagear o professor Antônio Jorge de Almeida Santos com o Título de Cidadão de Salvador. A condecoração começa às 19h.

Na sexta-feira (26), a partir das 18h, por iniciativa do vereador Marcos Mendes (PSOL), a sessão especial terá o objetivo de homenagear a memória de Maria Lúcia Pereira.

As sessões prosseguem na próxima segunda-feira (29) com a outorga da Medalha Zumbi dos Palmares ao padre Lázaro Silva. A homenagem foi proposta pelo vereador Sílvio Humberto (PSB).

Fechando o mês, na próxima terça-feira (30), a partir das 9h, uma sessão especial celebra o Dia do Jornalista. A atividade será dirigida pelo vereador Luiz Carlos (PRB), que também ocupa o cargo de secretário de Comunicação da Casa.

# Projeto de Marta Rodrigues facilita revalidação da meia passagem estudantil

## Matéria da vereadora tem pareceres favoráveis das Comissões de Justiça, Finanças, Educação e Transporte

O Projeto de Lei nº 476/17 que dispõe sobre documentação para o cadastramento e revalidação do benefício da meia passagem escolar no transporte coletivo no município de Salvador, de autoria da vereadora Marta Rodrigues (PT), está na Ordem do Dia. A matéria já tem pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Fiscalização; Educação, Cultura, Esporte e Lazer; e Transporte, Trânsito e Serviços Municipais.

Conforme o projeto, para fins de obtenção do benefício da meia passagem escolar no transporte coletivo de Salvador, nos pedidos de cadastramento e revalidação, servirá para a comprovação da matricula e frequência escolar os documentos emitidos por meios físicos e virtuais.

Na justificativa, a vereadora Marta diz que, com a popularização do uso da internet, sobretudo como meio de comunicação e divulgação de dados, as instituições e estudantes passaram a disponibilizar e acessar, respectivamente, documentos eletrônicos como certidões de matrícula e frequência escolar.

Foto: www.ibahia.com




Foto: Valdemiro Lopes



*Vereadora Marta Rodrigues*

"Esse fato tem dado margem à contestação ilegítima, ainda que essa certidão tenha todos os meios de validação e certificação para garantir a sua autenticidade", afirma a autora do projeto.

### CERTIFICAÇÃO

Marta Rodrigues frisa que "os documentos emitidos por meios virtuais, com certificação ou validação virtual para comprovação de autenticidade, são considerados idôneos e válidos no cumprimento dos critérios legais".

A vereadora acrescenta que "o acesso a documentos virtuais com o fim de obtenção do benefício da meia passagem escolar no transporte coletivo de Salvador, nos pedidos de cadastramento e revalidação, traz maior facilidade e agilidade a esses procedimentos, cumprindo com as expectativas trazidas pelos avanços tecnológicos na atualidade".

# Marcelle Moraes propõe criação da Delegacia Eletrônica de Proteção Animal

## Vereadora visa agilizar denúncias e averiguações dos crimes contra os animais

A vereadora Marcelle Moraes (sem partido) sugeriu ao Executivo Estadual por meio do Projeto de Indicação nº 87/19 a criação da Delegacia Eletrônica de Proteção Animal, através da Secretaria de Segurança Pública do estado da Bahia (SSP). "A Delegacia Eletrônica de Proteção Animal criará um canal único que fará a distribuição online das ocorrências diretamente às delegacias mais próximas do local dos fatos", explicou a parlamentar.

"O projeto visa proporcionar a agilidade nas denúncias e nas averiguações dos crimes contra animais, tais como: tráfico, comércio proibido, criação clandestina, abatedouros ilegais, empresas que fazem testes ilegais em animais, espancamento, abandono, atropelamento, negligência (animais sem água ou comida, com corrente curta), envenenamento ou qualquer outro ato previsto em lei e tipificado como crime", consta no documento.

Foto: Antonio Queirós



*Vereadora acredita que projeto vai coibir os maus-tratos aos bichos*

Outras vantagens apresentadas na sugestão da vereadora foram as possibilidades de traçar um mapa da criminalidade contra os animais, elaborar diretrizes para coibir os maus-tratos e punir de modo exemplar quem comete este crime, contribuindo para a diminuição da impunidade e para que seja possível reivindicar com mais legitimidade o aumento das penas para os delitos contra os bichos.

# CÂMARA MUNICIPAL

## EXPEDIENTE

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA**
**18ª LEGISLATURA**

Salvador, 23 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

**PROJETO DE LEI Nº101/19**

Dispõe sobre a criação de medidas de estímulo fiscais para empresas que contratem pessoas maiores de quarenta cinco anos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O presente projeto de lei dispõe sobre incentivos fiscais para empresas que inserem pessoas maiores de quarenta e cinco anos no mercado de trabalho.

Art. 2º. As empresas que preencherem o quadro de funcionário com até 25% de seus postos de trabalho com a contratação de pessoas na forma dessa lei terão direito à redução de 5% no valor relativo ao Imposto Sobre Serviços - ISS que possuam obrigação de recolher ao Município.

Art. 3º. O desconto sob o Imposto Sobre Serviços – ISS será proporcional à porcentagem de funcionários com mais de 45 anos contratados pela empresa, tendo como limite a redução de 5% no incentivo fiscal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições Em contrário.

Salvador, 16 de abril de 2019.
PAULO MAGALHÃES JÚNIOR

Pesquisa do Dieese estima que o número de desempregados na Região Metropolitana de Salvador é de 380 mil pessoas. Entretanto, o crescimento na taxa de desemprego na faixa de população que vai de 45 a 59 anos é ainda mais preocupante. O número de desemprego entre essas pessoas teve uma elevação de 131% de 2014 a 2018.

Observando que normalmente as pessoas na faixa etária entre 45 e 59 anos são os chefes/ chefas de família, o desemprego entre esses trabalhadores gera uma preocupação ainda maior.

Visto a capacidade profissional, experiência e eficiência, faz-se necessário a inserção desses profissionais no mercado de trabalho. Para isto, esta lei dispõe sobre incentivos fiscais para empresas que inserem pessoas acima de quarenta e cinco anos no quadro de funcionários.

Salvador, 16 de abril de 2019 .
PAULO MAGALHÃES JÚNIOR

**PROJETO DE LEI Nº102/19**

INSTITUI O "PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA COMBATE AO MACHISMO, FEMINICIDIO E VIOLENCIA CONTRA MULHER" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Salvador o "Programa de Conscientização para Combate ao Machismo, Feminicídio e Violência Contra Mulher", que trata da promoção da reflexão, conscientização e responsabilização dos autores de violência doméstica contra as mulheres na cidade de Salvador.

**Art. 2º.** O "Programa de Conscientização para Combate ao Machismo, Feminicídio e Violência Contra Mulher" tem como diretrizes:

I – A desconstrução da cultura do machismo;

II – O rompimento de conceitos adversos, gerados em diferentes contexto históricos, sobre de violência contra as mulheres, em todas as suas formas e intensidades de manifestação;

III - A conscientização e responsabilização dos autores de violência, tendo como objetivo a diminuição no índice de reincidência e agravamento das denúncias.

IV- A promoção da observância de dados relacionados ao tema, assim como as consequências jurídicas e psicológicas geradas ao autor e familiares envolvidos no contexto da violência.

V - A participação do Ministério Público da Bahia e do Poder Judiciário no encaminhamento dos autores de violência para a inclusão obrigatória no Programa .

Art. 3º. - O Programa a que se refere esta Lei tem como objetivo principal a redução dos casos de reincidência de crimes de violência doméstica contra mulheres, assim como a conscientização e responsabilização dos autores.

Art. 4º - O "Programa de Conscientização para Combate ao Machismo, Feminicídio e Violência Contra Mulher" tem como finalidade :

I – Promover um ambiente de reflexão para construção de alternativas de resolução de problemas e conflitos familiares, que extinga a opção da violência verbal ou física;

II – Integrar o Município, Ministério Público, Poder Judiciário e sociedade civil, a fim promover um diálogo sobre o tema entre os poderes e cidadão, visando ações de enfrentamento à violência praticada contra a mulher;

III- Criar conceitos e dá ressignificação de valores sociais, construídos em diferentes contextos históricos, ao que diz respeito a sobreposição, dominação e poder do homem sobre a mulher;

IV – Afastar risco de reincidência em atos e crimes que caracterizem violência contra a mulher;

Art. 5º - O "Programa de Conscientização para Combate ao Machismo, Feminicídio e Violência Contra Mulher" se aplica aos autores de violência doméstica contra a mulher e que estejam com inquérito policial, procedimento de medida protetiva e/ou processo criminal em curso.

Parágrafo único - Não poderão participar do Programa os homens autores de violência que:

I - estejam com sua liberdade cerceada;

II - sejam acusados de crimes sexuais;

III- sejam portadores de transtornos psiquiátricos;

IV - sejam autores de crimes dolosos contra a vida.

Art. 6º - O "Programa de Conscientização para Combate ao Machismo, Feminicídio e Violência Contra Mulher" será realizado por meio de:

I - Trabalho psicossocial de reflexão e reeducação promovido por profissionais habilitados para desempenhar esse papel;

II - Palestras expositivas ministradas por convidados com notório conhecimento sobre os temas abordados;

III - Discussão em grupos reflexivos sobre o tema palestrado;

VI - Orientação e assistência social.

Art. 7º - A periodicidade, elaboração e metodologia de execução das práticas serão definidas por equipe técnica composta por psicólogos, assistentes sociais, e especialistas no tema, formada por indicação da Prefeitura Municipal de Salvador, do Ministério Público e do Poder Judiciário.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9 - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 16 de abril de 2019 .
PAULO MAGALHÃES JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

O número de casos de mulheres mortas em crimes de ódio motivados pela condição de gênero vem crescendo de forma exorbitante. Dados da Secretária de Segurança Pública da Bahia, apontam que em janeiro de 2019, uma mulher foi agredida a cada 45 minutos em Salvador. Em um mês, foram registrados 980 casos de violência contra mulher, na capital baiana.

O número de homicídios contra pessoas do sexo feminino no estado da Bahia teve um aumento de 81,5% em dez anos, segundo dados do Atlas da Violência, pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Os números alarmantes levam aos órgãos públicos municipais a necessidade de intensificar as ações de difusão de informações sobre o combate ao feminicídio e violência contra mulher, a promoção de eventos para debates públicos relacionados ao tema e a disseminação de práticas de conscientização, prevenção, enfrentamento e combate ao crime.

Por estas razões, solicito aos nobres pares que votem favoravelmente ao presente Projeto de Lei.

Salvador,16 de abril de 2019.
PAULO MAGALHÃES JÚNIOR

**PROJETO DE LEI Nº103/2019**

Dispõe sobre a educação domiciliar (*homeschooling*) no município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

**Art. 1º. Fica instituída as diretrizes da educação domiciliar (*homeschooling*) no âmbito município de Salvador.**

**Art. 2º. A educação domiciliar (homeschooling) é uma modalidade de ensino que oferece aos pais ou responsáveis a possibilidade de educar seus filhos ou tutelados em casa.**

**Paragrafo único: A opção pela educação domiciliar é exclusiva dos pais ou responsáveis e será exercida através de registro na Secretária Municipal de Educação, que automaticamente dispensará a necessidade de matrícula em escola de ensino regular.**

**Art. 3º. As famílias que optarem por essa modalidade de ensino terão garantidos todos os direitos relativos aos serviços públicos de educação municipal.**

**Parágrafo único. Fica assegurado aos estudantes registrados na modalidade educacional prevista nesta Lei o direito a meia entrada em transporte público, salas de cinema, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses e eventos educativos, esportivos, de lazer e de entretenimento e todos os demais direitos garantidos aos alunos regularmente matriculados no sistema municipal de ensino**

**Art. 4º. Os pais ou responsáveis têm a obrigação de proporcionar aos seus filhos, ou tutelados, ensino compatível com a idade da criança e, no que couber, com a Lei de Diretrizes de Base da Educação Nacional.**

F-PL-010-03

Art. 5º. O Município, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá avaliar os alunos em educação familiar através de provas anuais compatíveis com sua idade e condição.

Art. 6º. O Município, através da Secretária Municipal de Educação, deverá realizar o cadastro das famílias que optarem pela educação domiciliar.

Parágrafo Único. A Secretária Municipal de Educação emitirá documento de identificação relativo aos estudantes registrados na modalidade educação domiciliar (*homeschooling*), que servirá como instrumento de comprovação de regularidade escolar, para efeitos das garantias dispostas no paragrafo único do artigo 3º desta Lei.

Art. 7º. O Poder executivo regulamentará, no que couber, o disposto nesta Lei.

Art. 8º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de abril de 2019.

ALEXANDRE ALELUIA
VEREADOR

O Presente Projeto de Lei tem como objetivo regulamentar a educação domiciliar no município de Salvador, com o intuito de autorizar sua prática na educação básica dentro de Salvador.

A Educação Domiciliar ocorre quando os pais assumem por completo o controle do processo global de educação dos filhos, trazendo para si a responsabilidade de educar e ensinar seus filhos, através de três princípios básicos; a educação em tempo integral, a educação em todo tempo, treino para aprendizado.

Em geral, todos os pais ensinam em casa alguma coisa aos seus filhos. Mas existem pais que ensinam mais em casa do que outros. Na Educação Domiciliar, os pais se responsabilizam por todos os aspectos da educação dos filhos: valores, condutas, formação do caráter, questões afetivas e a instrução formal ou o saber acadêmico.

Face ao exposto, solicito o apoio do demais edis na aprovação da presente minuta legislativa.

Salvador, 17 de abril de 2019.

ALEXANDRE ALELUIA
VEREADOR

## PROJETO DE LEI Nº 104/19

***"Dispõe sobre a inclusão da festa Arraiá do Galinho no calendário oficial da cidade de Salvador."***

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído o evento Arraiá do Galinho, no calendário oficial do município de Salvador.

Art.2º. O município fica autorizado a apoiar o evento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de abril de 2019.

FÁBIO SOUZA
VEREADOR - PHS

JUSTIFICATIVA

O Arraiá do Galinho foi criado em 1989 e surgiu com o objetivo de resgatar os talentos nas regiões populares da Bahia.

Sempre preocupado com a tradição do São João, o Arraiá do Galinho. Já passaram pelos palcos do Arraiá atrações como: Luan Santana, Alceu Valença, Elba Ramalho, Flávio José, Falamansa, Calcinha Preta, Genival Lacerda, Trio Nordestino, Adelmario Coelho, Estakazero, Targino Gondim, Cangaia de Jegue, Tio Barnabé, Carlos Pitta, Zé Duarte, Sandro Becker, Cremilda, Limão com Mel, Simone & Simaria, Cavaleiros do Forró, Mastruz com Leite, Amado Batista entre outros.

Além das atrações musicais o Arraiá possui acirrado concurso de quadrilhas. Em 1991, por exemplo, foram mais de 100 (cem) quadrilhas que se apresentaram no evento. Hoje, já é o maior concurso de quadrilhas juninas do estado.

O evento de 2019 será a 30ª edição.

A festa é extremamente importante para nosso município, por se tratar da abertura dos festejos juninos da cidade.

Capita milhares de pessoas, promove as raízes culturais regionais nordestinas e tem impacto econômico e turístico relevante.

Salvador, 22 de abril de 2019.

FÁBIO SOUZA
VEREADOR - PHS

## PROJETO DE INDICAÇÃO 225/2019

Considerando a atribuição do Vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta cidade no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes de Salvador as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências. Que é compromisso também desta gestão valorizar a criança e o pré-adolescente soteropolitano, através de uma política municipal de incentivo a educação, proporcionando-lhe maior acesso aos Direitos Básicos do Cidadão.

Considerando que as Escola de Tempo Integral, pretende redimensionar e enriquecer a estrutura organizacional da escola com novos espaços e oferecer maior tempo de permanência aos alunos na escola, oferecendo assim novas oportunidades de aprendizagem e vivência através de atividades de natureza prática conforme as Diretrizes Gerais sobre a Escola de Tempo Integral.

Considerando o modo que o currículo básico e as Oficinas Curriculares deverão favorecer a vivência de atividades dinâmicas, contextualizadas, significativas no campo da arte, da leitura, da matemática, do esporte, do convívio social. Que a avaliação do desempenho escolar terá maiores possibilidades de abranger o aluno em todas suas potencialidades, suas diversidades, suas preferências, suas habilidades.

Considerando que a Escola de Tempo Integral está relacionada à discussão por uma escola que oportunize a ampliação de possibilidades de conhecimento de mundo aos alunos. Este tipo de escola está estruturado por três pilares: tempo, espaço e conteúdo. A implementação deste tipo de escola, bem como as implicações estruturais que estão relacionadas a uma jornada integral de ensino. A relação entre tempo e espaço é a temática escolhida ao longo do trabalho a fim de discutir as possibilidades de estruturação dessas escolas.

F-PL-014-03

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

**INDICA:**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para a execução do Projeto Educação em Tempo Integral, na Escola Municipal de Nova Sussuarana no Bairro de Sussuarana.

Salvador, 08 de abril de 2019.

Ireuda Silva
Vereadora

**PROJETO DE INDICAÇÃO** 226/2019

Considerando a atribuição do Vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta cidade no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes de Salvador as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências. Que é compromisso também desta gestão valorizar a criança e o pré-adolescente soteropolitano, através de uma política municipal de incentivo a educação, proporcionando-lhe maior acesso aos Direitos Básicos do Cidadão.

Considerando que as Escola de Tempo Integral, pretende redimensionar e enriquecer a estrutura organizacional da escola com novos espaços e oferecer maior tempo de permanência aos alunos na escola, oferecendo assim novas oportunidades de aprendizagem e vivência através de atividades de natureza prática conforme as Diretrizes Gerais sobre a Escola de Tempo Integral.

Considerando o modo que o currículo básico e as Oficinas Curriculares deverão favorecer a vivência de atividades dinâmicas, contextualizadas, significativas no campo da arte, da leitura, da matemática, do esporte, do convívio social. Que a avaliação do desempenho escolar terá maiores possibilidades de abranger o aluno em todas suas potencialidades, suas diversidades, suas preferências, suas habilidades.

Considerando que a Escola de Tempo Integral está relacionada à discussão por uma escola que oportunize a ampliação de possibilidades de conhecimento de mundo aos alunos. Este tipo de escola está estruturado por três pilares: tempo, espaço e conteúdo. A implementação deste tipo de escola, bem como as implicações estruturais que estão relacionadas a uma jornada integral de ensino. A relação entre tempo e espaço é a temática escolhida ao longo do trabalho a fim de discutir as possibilidades de estruturação dessas escolas.

F-PL-014-03

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para a execução do Projeto Educação em Tempo Integral, na Escola Municipal Maria Quiteria no Bairro de Brotas.

Salvador, 08 de abril de 2019.

Ireuda Silva
Vereadora

**PROJETO DE INDICAÇÃO** 227/2019

Considerando a atribuição do Vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta cidade no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes de Salvador as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências. Que é compromisso também desta gestão valorizar a criança e o pré-adolescente soteropolitano, através de uma política municipal de incentivo a educação, proporcionando-lhe maior acesso aos Direitos Básicos do Cidadão.

Considerando que as Escola de Tempo Integral, pretende redimensionar e enriquecer a estrutura organizacional da escola com novos espaços e oferecer maior tempo de permanência aos alunos na escola, oferecendo assim novas oportunidades de aprendizagem e vivência através de atividades de natureza prática conforme as Diretrizes Gerais sobre a Escola de Tempo Integral.

Considerando o modo que o currículo básico e as Oficinas Curriculares deverão favorecer a vivência de atividades dinâmicas, contextualizadas, significativas no campo da arte, da leitura, da matemática, do esporte, do convívio social. Que a avaliação do desempenho escolar terá maiores possibilidades de abranger o aluno em todas suas potencialidades, suas diversidades, suas preferências, suas habilidades.

Considerando que a Escola de Tempo Integral está relacionada à discussão por uma escola que oportunize a ampliação de possibilidades de conhecimento de mundo aos alunos. Este tipo de escola está estruturado por três pilares: tempo, espaço e conteúdo. A implementação deste tipo de escola, bem como as implicações estruturais que estão relacionadas a uma jornada integral de ensino. A relação entre tempo e espaço é a temática escolhida ao longo do trabalho a fim de discutir as possibilidades de estruturação dessas escolas.

F-PL-014-03

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para a execução do Projeto Educação em Tempo Integral, na Escola Municipal Doutor Orlando Imbassahy no Bairro de São Marcos.

Salvador, 08 de abril de 2019.

Ireuda Silva
Vereadora

**PROJETO DE INDICAÇÃO** 228/2019

Considerando a atribuição do Vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta cidade no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes de Salvador as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências. Que é compromisso também desta gestão valorizar a criança e o pré-adolescente soteropolitano, através de uma política municipal de incentivo a educação, proporcionando-lhe maior acesso aos Direitos Básicos do Cidadão.

Considerando que as Escola de Tempo Integral, pretende redimensionar e enriquecer a estrutura organizacional da escola com novos espaços e oferecer maior tempo de permanência aos alunos na escola, oferecendo assim novas oportunidades de aprendizagem e vivência através de atividades de natureza prática conforme as Diretrizes Gerais sobre a Escola de Tempo Integral.

Considerando o modo que o currículo básico e as Oficinas Curriculares deverão favorecer a vivência de atividades dinâmicas, contextualizadas, significativas no campo da arte, da leitura, da matemática, do esporte, do convívio social. Que a avaliação do desempenho escolar terá maiores possibilidades de abranger o aluno em todas suas potencialidades, suas diversidades, suas preferências, suas habilidades.

Considerando que a Escola de Tempo Integral está relacionada à discussão por uma escola que oportunize a ampliação de possibilidades de conhecimento de mundo aos alunos. Este tipo de escola está estruturado por três pilares: tempo, espaço e conteúdo. A implementação deste tipo de escola, bem como as implicações estruturais que estão relacionadas a uma jornada integral de ensino. A relação entre tempo e espaço é a temática escolhida ao longo do trabalho a fim de discutir as possibilidades de estruturação dessas escolas.

F-PL-014-03

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para a execução do Projeto Educação em Tempo Integral, na Escola Municipal Lagoa do Abaeté no Bairro de Itapuã.

Salvador, 08 de abril de 2019.

Ireuda Silva
Vereadora

**PROJETO DE INDICAÇÃO** 229/2019

Considerando a atribuição do Vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta cidade no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes de Salvador as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências. Que é compromisso também desta gestão valorizar a criança e o pré-adolescente soteropolitano, através de uma política municipal de incentivo a educação, proporcionando-lhe maior acesso aos Direitos Básicos do Cidadão.

Considerando que as Escola de Tempo Integral, pretende redimensionar e enriquecer a estrutura organizacional da escola com novos espaços e oferecer maior tempo de permanência aos alunos na escola, oferecendo assim novas oportunidades de aprendizagem e vivência através de atividades de natureza prática conforme as Diretrizes Gerais sobre a Escola de Tempo Integral.

Considerando o modo que o currículo básico e as Oficinas Curriculares deverão favorecer a vivência de atividades dinâmicas, contextualizadas, significativas no campo da arte, da leitura, da matemática, do esporte, do convívio social. Que a avaliação do desempenho escolar terá maiores possibilidades de abranger o aluno em todas suas potencialidades, suas diversidades, suas preferências, suas habilidades.

Considerando que a Escola de Tempo Integral está relacionada à discussão por uma escola que oportunize a ampliação de possibilidades de conhecimento de mundo aos alunos. Este tipo de escola está estruturado por três pilares: tempo, espaço e conteúdo. A implementação deste tipo de escola, bem como as implicações estruturais que estão relacionadas a uma jornada integral de ensino. A relação entre tempo e espaço é a temática escolhida ao longo do trabalho a fim de discutir as possibilidades de estruturação dessas escolas.

F-PL-014-03

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para a execução do Projeto Educação em Tempo Integral, na Escola Municipal Álvaro da Franca Rocha no Bairro de Engomadeira.

Salvador, 08 de abril de 2019.

Ireuda Silva
Vereadora

**PROJETO DE INDICAÇÃO** 230 /2019

Considerando a atribuição do Vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta cidade no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes de Salvador as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências. Que é compromisso também desta gestão valorizar a criança e o pré-adolescente soteropolitano, através de uma política municipal de incentivo a educação, proporcionando-lhe maior acesso aos Direitos Básicos do Cidadão.

Considerando que as Escola de Tempo Integral, pretende redimensionar e enriquecer a estrutura organizacional da escola com novos espaços e oferecer maior tempo de permanência aos alunos na escola, oferecendo assim novas oportunidades de aprendizagem e vivência através de atividades de natureza prática conforme as Diretrizes Gerais sobre a Escola de Tempo Integral.

Considerando o modo que o currículo básico e as Oficinas Curriculares deverão favorecer a vivência de atividades dinâmicas, contextualizadas, significativas no campo da arte, da leitura, da matemática, do esporte, do convívio social. Que a avaliação do desempenho escolar terá maiores possibilidades de abranger o aluno em todas suas potencialidades, suas diversidades, suas preferências, suas habilidades.

Considerando que a Escola de Tempo Integral está relacionada à discussão por uma escola que oportunize a ampliação de possibilidades de conhecimento de mundo aos alunos. Este tipo de escola está estruturado por três pilares: tempo, espaço e conteúdo. A implementação deste tipo de escola, bem como as implicações estruturais que estão relacionadas a uma jornada integral de ensino. A relação entre tempo e espaço é a temática escolhida ao longo do trabalho a fim de discutir as possibilidades de estruturação dessas escolas.

F-PL-014-03

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para a execução do Projeto Educação em Tempo Integral, na Escola Municipal de Canabrava no Bairro de Canabrava.

Salvador, 08 de abril de 2019.

Ireuda Silva
Vereadora

**PROJETO DE INDICAÇÃO** 231 /2019

Considerando a atribuição do Vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta cidade no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes de Salvador as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências. Que é compromisso também desta gestão valorizar a criança e o pré-adolescente soteropolitano, através de uma política municipal de incentivo a educação, proporcionando-lhe maior acesso aos Direitos Básicos do Cidadão.

Considerando que as Escola de Tempo Integral, pretende redimensionar e enriquecer a estrutura organizacional da escola com novos espaços e oferecer maior tempo de permanência aos alunos na escola, oferecendo assim novas oportunidades de aprendizagem e vivência através de atividades de natureza prática conforme as Diretrizes Gerais sobre a Escola de Tempo Integral.

Considerando o modo que o currículo básico e as Oficinas Curriculares deverão favorecer a vivência de atividades dinâmicas, contextualizadas, significativas no campo da arte, da leitura, da matemática, do esporte, do convívio social. Que a avaliação do desempenho escolar terá maiores possibilidades de abranger o aluno em todas suas potencialidades, suas diversidades, suas preferências, suas habilidades.

Considerando que a Escola de Tempo Integral está relacionada à discussão por uma escola que oportunize a ampliação de possibilidades de conhecimento de mundo aos alunos. Este tipo de escola está estruturado por três pilares: tempo, espaço e conteúdo. A implementação deste tipo de escola, bem como as implicações estruturais que estão relacionadas a uma jornada integral de ensino. A relação entre tempo e espaço é a temática escolhida ao longo do trabalho a fim de discutir as possibilidades de estruturação dessas escolas.

F-PL-014-03

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para a execução do Projeto Educação em Tempo Integral, na Escola Municipal do Bairro da Paz.

Salvador, 08 de abril de 2019.

Ireuda Silva
Vereadora

**PROJETO DE INDICAÇÃO** 232 /2019

Considerando a atribuição do Vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta cidade no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes de Salvador as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências. Que é compromisso também desta gestão valorizar a criança e o pré-adolescente soteropolitano, através de uma política municipal de incentivo a educação, proporcionando-lhe maior acesso aos Direitos Básicos do Cidadão.

Considerando que as Escola de Tempo Integral, pretende redimensionar e enriquecer a estrutura organizacional da escola com novos espaços e oferecer maior tempo de permanência aos alunos na escola, oferecendo assim novas oportunidades de aprendizagem e vivência através de atividades de natureza prática conforme as Diretrizes Gerais sobre a Escola de Tempo Integral.

Considerando o modo que o currículo básico e as oficinas curriculares deverão favorecer a vivência de atividades dinâmicas, contextualizadas, significativas no campo da arte, da leitura, da matemática, do esporte, do convívio social. Que a avaliação do desempenho escolar terá maiores possibilidades de abranger o aluno em todas suas potencialidades, suas diversidades, suas preferências, suas habilidades.

Considerando que a Escola de Tempo Integral está relacionada à discussão por uma escola que oportunize a ampliação de possibilidades de conhecimento de mundo aos alunos. Este tipo de escola está estruturado por três pilares: tempo, espaço e conteúdo. A implementação deste tipo de escola, bem como as implicações estruturais que estão relacionadas a uma jornada integral de ensino. A relação entre tempo e espaço é a temática escolhida ao longo do trabalho a fim de discutir as possibilidades de estruturação dessas escolas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para a execução do Projeto Educação em Tempo Integral, na Escola Municipal Agnelo de Brito no Bairro da Boca do Rio.

Salvador, 08 de abril de 2019.

Ireuda Silva
Vereadora

**PROJETO DE INDICAÇÃO** 233/2019

Considerando a atribuição do Vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta cidade no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes de Salvador as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências. Que é compromisso também desta gestão valorizar a criança e o pré-adolescente soteropolitano, através de uma política municipal de incentivo a educação, proporcionando-lhe maior acesso aos Direitos Básicos do Cidadão.

Considerando que as Escola de Tempo Integral, pretende redimensionar e enriquecer a estrutura organizacional da escola com novos espaços e oferecer maior tempo de permanência aos alunos na escola, oferecendo assim novas oportunidades de aprendizagem e vivência através de atividades de natureza prática conforme as Diretrizes Gerais sobre a Escola de Tempo Integral.

Considerando o modo que o currículo básico e as Oficinas Curriculares deverão favorecer a vivência de atividades dinâmicas, contextualizadas, significativas no campo da arte, da leitura, da matemática, do esporte, do convívio social. Que a avaliação do desempenho escolar terá maiores possibilidades de abranger o aluno em todas suas potencialidades, suas diversidades, suas preferências, suas habilidades.

Considerando que a Escola de Tempo Integral está relacionada à discussão por uma escola que oportunize a ampliação de possibilidades de conhecimento de mundo aos alunos. Este tipo de escola está estruturado por três pilares: tempo, espaço e conteúdo. A implementação deste tipo de escola, bem como as implicações estruturais que estão relacionadas a uma jornada integral de ensino. A relação entre tempo e espaço é a temática escolhida ao longo do trabalho a fim de discutir as possibilidades de estruturação dessas escolas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para a execução do Projeto Educação em Tempo Integral, na Escola Municipal Jaime Vieira Lima no Bairro de Jardim Cajazeiras.

Salvador, 08 de abril de 2019.

Ireuda Silva
Vereadora

**PROJETO DE INDICAÇÃO** 234/2019

Considerando a atribuição do Vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta cidade no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes de Salvador as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências. Que é compromisso também desta gestão valorizar a criança e o pré-adolescente soteropolitano, através de uma política municipal de incentivo a educação, proporcionando-lhe maior acesso aos Direitos Básicos do Cidadão.

Considerando que as Escola de Tempo Integral, pretende redimensionar e enriquecer a estrutura organizacional da escola com novos espaços e oferecer maior tempo de permanência aos alunos na escola, oferecendo assim novas oportunidades de aprendizagem e vivência através de atividades de natureza prática conforme as Diretrizes Gerais sobre a Escola de Tempo Integral.

Considerando o modo que o currículo básico e as Oficinas Curriculares deverão favorecer a vivência de atividades dinâmicas, contextualizadas, significativas no campo da arte, da leitura, da matemática, do esporte, do convívio social. Que a avaliação do desempenho escolar terá maiores possibilidades de abranger o aluno em todas suas potencialidades, suas diversidades, suas preferências, suas habilidades.

Considerando que a Escola de Tempo Integral está relacionada à discussão por uma escola que oportunize a ampliação de possibilidades de conhecimento de mundo aos alunos. Este tipo de escola está estruturado por três pilares: tempo, espaço e conteúdo. A implementação deste tipo de escola, bem como as implicações estruturais que estão relacionadas a uma jornada integral de ensino. A relação entre tempo e espaço é a temática escolhida ao longo do trabalho a fim de discutir as possibilidades de estruturação dessas escolas.

F-PL-014-03

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para a execução do Projeto Educação em Tempo Integral, na Escola Municipal Santa Terezinha do Chame Chame no Bairro da Barra.

Salvador, 08 de abril de 2019.

Ireuda Silva
Vereadora

**PROJETO DE INDICAÇÃO** 235/2019

Considerando a atribuição do Vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta cidade no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes de Salvador as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências. Que é compromisso também desta gestão valorizar a criança e o pré-adolescente soteropolitano, através de uma política municipal de incentivo a educação, proporcionando-lhe maior acesso aos Direitos Básicos do Cidadão.

Considerando que as Escola de Tempo Integral, pretende redimensionar e enriquecer a estrutura organizacional da escola com novos espaços e oferecer maior tempo de permanência aos alunos na escola, oferecendo assim novas oportunidades de aprendizagem e vivência através de atividades de natureza prática conforme as Diretrizes Gerais sobre a Escola de Tempo Integral.

Considerando o modo que o currículo básico e as Oficinas Curriculares deverão favorecer a vivência de atividades dinâmicas, contextualizadas, significativas no campo da arte, da leitura, da matemática, do esporte, do convívio social. Que a avaliação do desempenho escolar terá maiores possibilidades de abranger o aluno em todas suas potencialidades, suas diversidades, suas preferências, suas habilidades.

Considerando que a Escola de Tempo Integral está relacionada à discussão por uma escola que oportunize a ampliação de possibilidades de conhecimento de mundo aos alunos. Este tipo de escola está estruturado por três pilares: tempo, espaço e conteúdo. A implementação deste tipo de escola, bem como as implicações estruturais que estão relacionadas a uma jornada integral de ensino. A relação entre tempo e espaço é a temática escolhida ao longo do trabalho a fim de discutir as possibilidades de estruturação dessas escolas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para a execução do Projeto Educação em Tempo Integral, na Escola Municipal Maria Constança no Bairro de Mata Escura.

Salvador, 08 de abril de 2019.

Ireuda Silva
Vereadora

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº236/2019.**

Considerando que incêndios destroem aproximadamente um patrimônio cultural por ano, como foi o caso do Museu Nacional do Rio de Janeiro, do incêndio no Instituto Butantan, da Capela São Pedro Alcântara, do Arquivo Público do Estado de São Paulo, do Memorial da América Latina, do Centro Cultural Liceu de Artes e Ofícios, do Museu da Língua Portuguesa e da Cinemateca;

Considerando que tragédias como essas são previamente anunciadas justamente por ter esses patrimônios históricos diversos fatores de riscos como a falta de estrutura e de manutenção necessária, uma rede elétrica obsoleta, revestimentos de madeira e falta de outros mecanismos;

Considerando que em Salvador, a última grande perda foi a Casa do Poeta Castro Alves, antigo prédio da Secretária de Educação do Município de Salvador que também foi consumido pelo fogo, sem deixar de lado incêndio ocorrido no mercado modelo;

Considerando que embora as secretarias municipais façam manutenções de acordo com o previsto pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), mas que além do fogo outras tragédias acometem e degradam o patrimônio histórico e cultural do Brasil diariamente é que se indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador, a realização de fiscalizações periódicas, através das secretarias responsáveis, no patrimônio histórico e cultural de Salvador para que tragédias anunciadas não venham a ocorrer e degradar o acervo histórico desta cidade

Salvador, 16 de abril de 2019.

CEZAR LEITE

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº237/19**

Considerando a importância das feiras livres, no que tange aspectos como a movimentação econômica, variedade de produtos, geração de emprego e renda, acessibilidade de menores preços, e ao atendimento das necessidades da população de baixa renda,

Considerando a existência de um mercado informal e desordenado no local há mais de 70 anos.

Considerando a requalificação da área da sete portas e a necessidade de remanejamento dos ambulantes que comercializam no local;

Considerando a importância para a economia e bem-estar dos comerciantes e frequentadores,

Considerando que cabe à Prefeitura Municipal de Salvador zelar pelo ordenamento dos serviços prestados neste Município, seja por instituições públicas ou privadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, autorizar estudo de viabilidade para a construção de um mercado municipal no bairro da Sete Portas

Salvador, 17 de abril de 2019.
PAULO MAGALHÃES JÚNIOR.

**PROJETO DE INDICAÇÃO** 238 /2019

Considerando a atribuição do Vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta cidade no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes de Salvador as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências. Que é compromisso também desta gestão valorizar a criança e o pré-adolescente soteropolitano, através de uma política municipal de incentivo a educação, proporcionando-lhe maior acesso aos Direitos Básicos do Cidadão.

Considerando que as Escola de Tempo Integral, pretende redimensionar e enriquecer a estrutura organizacional da escola com novos espaços e oferecer maior tempo de permanência aos alunos na escola, oferecendo assim novas oportunidades de aprendizagem e vivência através de atividades de natureza prática conforme as Diretrizes Gerais sobre a Escola de Tempo Integral.

Considerando o modo que o currículo básico e as oficinas curriculares deverão favorecer a vivência de atividades dinâmicas, contextualizadas, significativas no campo da arte, da leitura, da matemática, do esporte, do convívio social. Que a avaliação do desempenho escolar terá maiores possibilidades de abranger o aluno em todas suas potencialidades, suas diversidades, suas preferências, suas habilidades.

Considerando que a Escola de Tempo Integral está relacionada à discussão por uma escola que oportunize a ampliação de possibilidades de conhecimento de mundo aos alunos. Este tipo de escola está estruturado por três pilares: tempo, espaço e conteúdo. A implementação deste tipo de escola, bem como as implicações estruturais que estão relacionadas a uma jornada integral de ensino. A relação entre tempo e espaço é a temática escolhida ao longo do trabalho a fim de discutir as possibilidades de estruturação dessas escolas.

F-PL-014-03

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para a execução do Projeto Educação em Tempo Integral, na Escola Municipal Comunitária Regina Stukenborg no Bairro de Marechal Rondon.

Salvador, 08 de abril de 2019.

Ireuda Silva
Vereadora

**PROJETO DE INDICAÇÃO** 239/2019

Considerando a atribuição do Vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta cidade no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes de Salvador as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências. Que é compromisso também desta gestão valorizar a criança e o pré-adolescente soteropolitano, através de uma política municipal de incentivo a educação, proporcionando-lhe maior acesso aos Direitos Básicos do Cidadão.

Considerando que as Escola de Tempo Integral, pretende redimensionar e enriquecer a estrutura organizacional da escola com novos espaços e oferecer maior tempo de permanência aos alunos na escola, oferecendo assim novas oportunidades de aprendizagem e vivência através de atividades de natureza prática conforme as Diretrizes Gerais sobre a Escola de Tempo Integral.

Considerando o modo que o currículo básico e as oficinas curriculares deverão favorecer a vivência de atividades dinâmicas, contextualizadas, significativas no campo da arte, da leitura, da matemática, do esporte, do convívio social. Que a avaliação do desempenho escolar terá maiores possibilidades de abranger o aluno em todas suas potencialidades, suas diversidades, suas preferências, suas habilidades.

Considerando que a Escola de Tempo Integral está relacionada à discussão por uma escola que oportunize a ampliação de possibilidades de conhecimento de mundo aos alunos. Este tipo de escola está estruturado por três pilares: tempo, espaço e conteúdo. A implementação deste tipo de escola, bem como as implicações estruturais que estão relacionadas a uma jornada integral de ensino. A relação entre tempo e espaço é a temática escolhida ao longo do trabalho a fim de discutir as possibilidades de estruturação dessas escolas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para a execução do Projeto Educação em Tempo Integral, na Escola Municipal do Pau Miúdo no Bairro do Pau Miúdo.

Salvador, 08 de abril de 2019.

Ireuda Silva
Vereadora

**PROJETO DE INDICAÇÃO** 240/2019

Considerando a atribuição do Vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta cidade no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes de Salvador as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências. Que é compromisso também desta gestão valorizar a criança e o pré-adolescente soteropolitano, através de uma política municipal de incentivo a educação, proporcionando-lhe maior acesso aos Direitos Básicos do Cidadão.

Considerando que as Escola de Tempo Integral, pretende redimensionar e enriquecer a estrutura organizacional da escola com novos espaços e oferecer maior tempo de permanência aos alunos na escola, oferecendo assim novas oportunidades de aprendizagem e vivência através de atividades de natureza prática conforme as Diretrizes Gerais sobre a Escola de Tempo Integral.

Considerando o modo que o currículo básico e as oficinas curriculares deverão favorecer a vivência de atividades dinâmicas, contextualizadas, significativas no campo da arte, da leitura, da matemática, do esporte, do convívio social. Que a avaliação do desempenho escolar terá maiores possibilidades de abranger o aluno em todas suas potencialidades, suas diversidades, suas preferências, suas habilidades.

Considerando que a Escola de Tempo Integral está relacionada à discussão por uma escola que oportunize a ampliação de possibilidades de conhecimento de mundo aos alunos. Este tipo de escola está estruturado por três pilares: tempo, espaço e conteúdo. A implementação deste tipo de escola, bem como as implicações estruturais que estão relacionadas a uma jornada integral de ensino. A relação entre tempo e espaço é a temática escolhida ao longo do trabalho a fim de discutir as possibilidades de estruturação dessas escolas.

F-PL-014-03

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para a execução do Projeto Educação em Tempo Integral, na Escola Municipal Arte e Alegria no Bairro do Novo Marotinho.

Salvador, 08 de abril de 2019.

Ireuda Silva
Vereadora

**PROJETO DE INDICAÇÃO** 241/2019

Considerando a atribuição do Vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta cidade no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes de Salvador as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências. Que é compromisso também desta gestão valorizar a criança e o pré-adolescente soteropolitano, através de uma política municipal de incentivo a educação, proporcionando-lhe maior acesso aos Direitos Básicos do Cidadão.

Considerando que as Escola de Tempo Integral, pretende redimensionar e enriquecer a estrutura organizacional da escola com novos espaços e oferecer maior tempo de permanência aos alunos na escola, oferecendo assim novas oportunidades de aprendizagem e vivência através de atividades de natureza prática conforme as Diretrizes Gerais sobre a Escola de Tempo Integral.

Considerando o modo que o currículo básico e as oficinas curriculares deverão favorecer a vivência de atividades dinâmicas, contextualizadas, significativas no campo da arte, da leitura, da matemática, do esporte, do convívio social. Que a avaliação do desempenho escolar terá maiores possibilidades de abranger o aluno em todas suas potencialidades, suas diversidades, suas preferências, suas habilidades.

Considerando que a Escola de Tempo Integral está relacionada à discussão por uma escola que oportunize a ampliação de possibilidades de conhecimento de mundo aos alunos. Este tipo de escola está estruturado por três pilares: tempo, espaço e conteúdo. A implementação deste tipo de escola, bem como as implicações estruturais que estão relacionadas a uma jornada integral de ensino. A relação entre tempo e espaço é a temática escolhida ao longo do trabalho a fim de discutir as possibilidades de estruturação dessas escolas.

F-PL-014-03

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para a execução do Projeto Educação em Tempo Integral, na Escola Municipal Padre Norberto no Bairro do Alto do Cabrito.

Salvador, 08 de abril de 2019.

Ireuda Silva
Vereadora

**PROJETO DE INDICAÇÃO** 242/2019

Considerando a atribuição do Vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta cidade no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes de Salvador as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências. Que é compromisso também desta gestão valorizar a criança e o pré-adolescente soteropolitano, através de uma política municipal de incentivo a educação, proporcionando-lhe maior acesso aos Direitos Básicos do Cidadão.

Considerando que as Escola de Tempo Integral, pretende redimensionar e enriquecer a estrutura organizacional da escola com novos espaços e oferecer maior tempo de permanência aos alunos na escola, oferecendo assim novas oportunidades de aprendizagem e vivência através de atividades de natureza prática conforme as Diretrizes Gerais sobre a Escola de Tempo Integral.

Considerando o modo que o currículo básico e as oficinas curriculares deverão favorecer a vivência de atividades dinâmicas, contextualizadas, significativas no campo da arte, da leitura, da matemática, do esporte, do convívio social. Que a avaliação do desempenho escolar terá maiores possibilidades de abranger o aluno em todas suas potencialidades, suas diversidades, suas preferências, suas habilidades.

Considerando que a Escola de Tempo Integral está relacionada à discussão por uma escola que oportunize a ampliação de possibilidades de conhecimento de mundo aos alunos. Este tipo de escola está estruturado por três pilares: tempo, espaço e conteúdo. A implementação deste tipo de escola, bem como as implicações estruturais que estão relacionadas a uma jornada integral de ensino. A relação entre tempo e espaço é a temática escolhida ao longo do trabalho a fim de discutir as possibilidades de estruturação dessas escolas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para a execução do Projeto Educação em Tempo Integral, na Escola Municipal Sóror Joana Angélica no Bairro de Nazaré.

Salvador, 08 de abril de 2019.

Ireuda Silva
Vereadora

**PROJETO DE INDICAÇÃO** 243/2019

Considerando a atribuição do Vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta cidade no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes de Salvador as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências. Que é compromisso também desta gestão valorizar a criança e o pré-adolescente soteropolitano, através de uma política municipal de incentivo a educação, proporcionando-lhe maior acesso aos Direitos Básicos do Cidadão.

Considerando que as Escola de Tempo Integral, pretende redimensionar e enriquecer a estrutura organizacional da escola com novos espaços e oferecer maior tempo de permanência aos alunos na escola, oferecendo assim novas oportunidades de aprendizagem e vivência através de atividades de natureza prática conforme as Diretrizes Gerais sobre a Escola de Tempo Integral.

Considerando o modo que o currículo básico e as Oficinas Curriculares deverão favorecer a vivência de atividades dinâmicas, contextualizadas, significativas no campo da arte, da leitura, da matemática, do esporte, do convívio social. Que a avaliação do desempenho escolar terá maiores possibilidades de abranger o aluno em todas suas potencialidades, suas diversidades, suas preferências, suas habilidades.

Considerando que a Escola de Tempo Integral está relacionada à discussão por uma escola que oportunize a ampliação de possibilidades de conhecimento de mundo aos alunos. Este tipo de escola está estruturado por três pilares: tempo, espaço e conteúdo. A implementação deste tipo de escola, bem como as implicações estruturais que estão relacionadas a uma jornada integral de ensino. A relação entre tempo e espaço é a temática escolhida ao longo do trabalho a fim de discutir as possibilidades de estruturação dessas escolas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para a execução do Projeto Educação em Tempo Integral, na Escola Municipal Jardim Santo Inácio no Bairro de Jardim Santo Inácio.

Salvador, 08 de abril de 2019.

Ireuda Silva
Vereadora

**PROJETO DE INDICAÇÃO** 244/2019

Considerando a atribuição do Vereador fiscalizar o andamento dos serviços públicos desta cidade no intuito de contribuir para que sejam sempre oferecidas aos munícipes de Salvador as boas e necessárias condições de vida, dentre outras providências. Que é compromisso também desta gestão valorizar a criança e o pré-adolescente soteropolitano, através de uma política municipal de incentivo a educação, proporcionando-lhe maior acesso aos Direitos Básicos do Cidadão.

Considerando que as Escola de Tempo Integral, pretende redimensionar e enriquecer a estrutura organizacional da escola com novos espaços e oferecer maior tempo de permanência aos alunos na escola, oferecendo assim novas oportunidades de aprendizagem e vivência através de atividades de natureza prática conforme as Diretrizes Gerais sobre a Escola de Tempo Integral.

Considerando o modo que o currículo básico e as Oficinas Curriculares deverão favorecer a vivência de atividades dinâmicas, contextualizadas, significativas no campo da arte, da leitura, da matemática, do esporte, do convívio social. Que a avaliação do desempenho escolar terá maiores possibilidades de abranger o aluno em todas suas potencialidades, suas diversidades, suas preferências, suas habilidades.

Considerando que a Escola de Tempo Integral está relacionada à discussão por uma escola que oportunize a ampliação de possibilidades de conhecimento de mundo aos alunos. Este tipo de escola está estruturado por três pilares: tempo, espaço e conteúdo. A implementação deste tipo de escola, bem como as implicações estruturais que estão relacionadas a uma jornada integral de ensino. A relação entre tempo e espaço é a temática escolhida ao longo do trabalho a fim de discutir as possibilidades de estruturação dessas escolas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para a execução do Projeto Educação em Tempo Integral, na Escola Municipal Osvaldo Gordilho no Bairro de São Cristóvão.

Salvador, 08 de abril de 2019.

Ireuda Silva
Vereadora

**REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº** 32/19

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Abraço às Famílias com Crianças Portadoras de Microcefalia e Outra Malformações Congênitas – ABRAÇO CNPJ27.034.649/0001-80, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 17 de abril de 2019.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

JUSTIFICATIVA

A Associação Abraço às Famílias com Crianças Portadoras de Microcefalia e Outra Malformações Congênitas – ABRAÇO, foi fundada em abril de 2016, sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, com prazo de duração indeterminado, sem fins lucrativos e econômicos, com sede na Rua Góes Calmon, 10, Saúde, CEP 40.045-170, no município de Salvador/BA e possui todos os requisitos para concessão do título de utilidade pública municipal.

O projeto teve início em abril de 2016, quando a Associação Senhoras da Caridade / Casa da Providência cedeu generosamente o seu espaço, localizado no bairro da Saúde, em Salvador. Iniciou-se assim o projeto "Abraço a Microcefalia", com a participação informal de algumas famílias, em torno do objetivo de fortalecer a rede de apoio e ampliar o cuidado às crianças com microcefalia e malformações neurológicas, e de lá até hoje foram cadastradas 263 novas crianças moradoras de Salvador e Região Metropolitana. Tendo em vista a importância do trabalho para a sociedade, a falta de um serviço semelhante na cidade e os resultados apresentados pelas famílias, surgiu a necessidade de organizar-se formalmente e transformar o projeto numa ONG, cujo maior sonho é ser um Centro Especializado de Reabilitação que seja referência para crianças com microcefalia e malformação no sistema nervoso central e suas famílias no acolhimento, na reabilitação multidisciplinar e no fortalecimento da rede de apoio social.

Por fim, a documentação apresentada em anexo preenche os requisitos da legislação vigente.

Salvador, 17 de abril de 2019.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

**MOÇÃO Nº 49/19.....**Pesar pelo falecimento do Padre Ângelo Luigi Imperiali, SJ.
**Discussão única – Votação**
Autor: vereador GERALDO JÚNIOR

ATA

30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2019.

PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS MUNIZ
**2ª SECRETÁRIA: VEREADORA IREUDA SILVA (*ad hoc*)**

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEX MINE, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, ATANÁZIO JÚLIO, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CEZAR LEITE, DEMÉTRIO OLIVEIRA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, GERALDO JÚNIOR, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARCOS MENDES, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, PEDRO GODINHO, RICARDO ALMEIDA, SABÁ, SÉRGIO NOGUEIRA, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TOINHO CAROLINO e VADO MALASSOMBRADO, estando licenciada a vereadora LORENA BRANDÃO. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projetos de Lei n.s 101 e 102/19 do vereador Paulo Magalhães Júnior, 103/19 do vereador Alexandre Aleluia e 104/19 do vereador Fábio Souza; Projetos de Indicação n.s 225 a 235/19 da vereadora Ireuda Silva, 236/19 do vereador Cezar Leite, 237/19 do vereador Paulo Magalhães Júnior e 238 a 244/19 da vereadora Ireuda Silva; Requerimento de Utilidade Pública n. 32/19 do vereador Marcos Mendes; e Moção n. 49/19 do vereador Geraldo Júnior. Terminada a leitura do Expediente, no **Pinga-Fogo**, o vereador Carlos Muniz lembrou comentário que fizera na Sessão anterior sobre licitação no valor de 22 milhões realizada pela Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE). Contou ter feito contato com o secretário de Gestão Thiago Dantas, que lhe esclareceu ter havido um erro pelo qual o valor real foi aumentado em cinco vezes. Disse que sua atitude de buscar explicações se dava na intenção de esclarecer fatos e que o Município não teria, enfim, prejuízo. Disse ainda que a mesma postura se aplicava ao Governo do Estado, sobre o qual, apontou licitação, conduzida pela gestora da Secretaria da Saúde Viviane Chicourel, que já teria um vencedor dias antes de seu resultado. Pediu que o secretário estadual da Saúde, Fábio Villas-Boas, esclarecesse a respeito. Sublinhou que assim procedia para tentar ajudar o governador Rui Costa, tal qual fizera, no dia anterior, em auxílio à Prefeitura. O senhor presidente disse que emitiria Ofício ao secretário estadual da Saúde. O vereador Luiz Carlos de Souza comentou sobre a política nacional ser envolvida em escândalos de corrupção, o que tornava os políticos mal vistos genericamente. Afirmou que isso afastava da política boas pessoas das novas gerações e explicou ter sido essa a motivação para seu Projeto sobre a *Câmara nas Escolas*, pelo qual, mensalmente, um vereador visitaria uma escola para explicar aos estudantes o papel dos vereadores e do Legislativo, dentro de um roteiro previamente elaborado. Contou ter participado a ideia ao secretário Municipal da Educação Bruno Barral, que a acolheu. Contou ainda ter a intenção de levar a ideia ao Governo do Estado, afirmando que a oposição política não deveria ser óbice para tanto. O senhor presidente declarou o apoio da Mesa ao Projeto. Em seguida, o senhor presidente informou Moção de pesar pelo falecimento do Padre Angelo Luigi Imperiali, a quem conheceu no Colégio Antônio Vieira e cuja figura enalteceu, pedindo prioridade na tramitação legislativa da Moção. Informou ainda Requerimento de Utilidade Pública de sua autoria para a Associação aBRAÇO, dedicada a famílias de crianças com microcefalia. O vereador Moisés Rocha lembrou desastres como o incêndio do Museu Nacional, observando que não causavam a mesma reação causada pelo incêndio na Catedral de Notre Dame, na França, sobre o qual, houve Moção de solidariedade da Casa. Lembrou ainda as centenas de mortos e os milhares de desabrigados por evento climático em Moçambique, os quais também não causavam comoção. Comparou números e dados para demonstrar que o socorro às vítimas do rompimento da barragem em Brumadinho, em Minas Gerais, foi muito inferior ao que uma bilionária brasileira doou para a Catedral francesa. Afirmou que os valores humanos eram invertidos e que os negros eram depreciados, e pediu apoio aos moçambicanos vítimas do desastre natural. O senhor presidente determinou que houvesse campanha da CMS para atender ao que fora exposto pelo edil Moisés Rocha. O vereador José Trindade denunciou desapropriação de fazenda que causava prejuízo ao erário. Contou que a Procuradoria-Geral do Município fez estudo e relatório a respeito, e afirmou que havia ofensa ao princípio da legalidade em razão de a Procuradoria não ter participado do processo de desapropriação. Apontou ofensa ao princípio da moralidade, pela falta de documentos e por não ter havido a presença de comissão. Expôs e analisou dados sobre o procedimento, afirmando que valores teriam sido manipulados e que a Caixa Econômica Federal (CEF) teria recebido valores superfaturados a título de hipoteca. Disse que a área sofreu posteriores desmembramentos, o que era incompatível com o tipo de proteção ambiental que a revestia, e terminou sendo devolvida ao antigo proprietário, o que representava a perda de 600 milhões, fora o que havia sido entregue à CEF. Indagou por que o prefeito não invalidava esse procedimento, que teria advogados e empresários à sua frente. Pediu que a CMS, o Ministério Público, o Tribunal de Contas do Município e o Tribunal de Justiça acompanhassem a questão. O senhor presidente determinou a atenção da imprensa da CMS a respeito do exposto. O vereador Atanázio Júlio contou ter ingressado na Casa como 2º vice-líder do PSDB, sendo o vereador Cezar Leite o 1º vice-líder, e contestou a alegação desse vereador de que teria perdido seu posto de líder, explicando que o vereador Sérgio Nogueira não tinha qualquer posto e passou a assumir a liderança, e afirmando que o vereador Cezar Leite não exercia a liderança e apenas se mantinha no cargo em que já estava, o de 1º vice-líder. O vereador Marcos Mendes indagou sobre o pagamento do piso remuneratório dos agentes de endemias. Citou texto sobre o Domingo de Ramos, explicando que se tratava da espera de um rei supostamente autoritário, quando, na verdade, era Jesus Cristo que se apresentava como tal, praticando a humildade, a igualdade e a fraternidade. Prosseguiu discorrendo sobre as passagens bíblicas acerca da Semana Santa e seus significados. Considerou Jesus Cristo uma figura revolucionária, declarando-se cristão nessa perspectiva, e lembrou a vereadora carioca Marielle Franco, assassinada após uma trajetória em defesa dos oprimidos. Em comunicação inadiável, o vereador Hélio Ferreira informou que havia impasse dos rodoviários sobre seu pleito remuneratório, em razão de os empresários retirarem vantagens previstas, e que haveria assembleia no dia seguinte. Em seguida, foi discutido, votado e aprovado o Requerimento n. 121/19. Em comunicação inadiável, a vereadora Aladilce Souza parabenizou o Esporte Clube Bahia pela conquista do Campeonato Baiano e se congratulou com o presidente da agremiação, Guilherme Bellintani, por promover ação pela demarcação das terras indígenas. O vereador Joceval Rodrigues elogiou a reunião do Colégio de Líderes realizada pela manhã, afirmando que foi produtiva, com discussão de uma pauta de relativa ao papel do Plenário para a legislação. Elogiou o senhor presidente. Afirmou que, com a vinda do secretário Municipal da Saúde, seriam dirimidas dúvidas e haveria interlocução com o Executivo, cuja equipe parabenizou, afirmando que possuía sensibilidade para a discussão. Também parabenizou os vereadores que lutam pela cultura, informando reunião do Conselho Municipal de Cultura, do qual era membro titular, para elaborar o que considerou o melhor Plano Municipal de Política Cultural do País. Explicou que o Plano se basearia em ouvir todos os vetores da cultura municipal e destacou o diretor teatral Fernando Guerreiro como gestor, bem como o vereador Silvio Humberto em sua colaboração com o Conselho Municipal de Cultura, auxiliando para que o Plano fosse discutido nas ruas. O senhor presidente solicitou a retirada do seu Requerimento de Utilidade Pública para a Associação aBRAÇO em razão de já haver Requerimento do mesmo teor da autoria do vereador Marcos Mendes, com quem se desculpou, explicando não haver tido anterior conhecimento sobre sua Proposição. O vereador Luiz Carlos Suíca observou haver intensas trocas de líderes na Casa em razão de insatisfações. Lembrou os vários embates com o vereador Cezar Leite em razão das acusações dele ao seu partido, mas sublinhou que não se justificava a mudança partidária que o retirava da liderança do PSDB. Considerou insustentável esse tipo de mudança, que reputou operada por alguma instância maior do partido em questão. O senhor presidente desculpou-se com a vereadora Aladilce Souza por negar

questão de ordem sua, expressando a compreensão de que ela tentava auxiliar a Mesa. Pela ordem, a vereadora Aladilce Souza disse que era preciso preservar o debate, que reputou mais significativo no Grande Expediente, pela possibilidade de apartes. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por quinze minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

# EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

**ATO N.º 032/2019 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e com base nos Pareceres Jurídico nº 288/2018 e nº 289/2019, constantes nos Processos nº 1328/2018 e nº 1330/2018, respectivamente,

**RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os servidores: **LUCIANA DE MORAIS SENA**, cadastro nº 6.145, **VINICIUS VIANA BORBA DE SOUZA CARNEIRO**, cadastro nº 6.040 e **VANESSA MONTEIRO CORREIA**, cadastro nº 6.132, para, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo das respectivas atribuições, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar os fatos denunciados através dos Processos Administrativos nºs. 554/2018 e 1.195/2018, pelo servidor **DANIEL ROSA DA SILVA**, cadastro nº 6.104; e pelo Processo Administrativo nº 861/2018, pelo servidor **BRUNO SANTOS GONÇALVES**, cadastro nº 6.049.

Art. 2º. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias, contados da data de publicação deste Ato Administrativo, e será concluída no prazo de 30 (trinta) dias.

Gabinete da Presidência, 16 de abril de 2019.

**GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR**
**Presidente**

# EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: Solicitação de Auxílio Alimentação**

| CAD. | SERVIDOR | PROCESSO Nº |
|---|---|---|
| 18054 | Marcos José Chaves Silva | 601/2019 |
| 18056 | Ana Carolina Ataíde Cerchiari | 611/2019 |

**PORTARIA Nº 024/2019 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR,** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **VANESSA MONTEIRO CORREIA**, cad. 6.132, para responder pela Função de Confiança Classe FC-10 de Supervisora do Setor de Copa e Conservação, em substituição à titular, **DAIANE COUTO COELHO**, cad. 6.092, que se encontrará em gozo de férias, referente ao exercício/2019, no período de 01/05/2019 a 30/05/2019.

Gabinete da Diretoria, 23 de abril de 2019.

**ANDRE DIAS FERRAZ**
Diretor Administrativo



# PROGRAMAÇÃO

# TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

**Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.**

**Quinta-feira, 25 de Abril de 2019**

| HORA | PROGRAMA | SINOPSE |
|---|---|---|
| 12:00 | FAZENDO ARTE - RECICLAGEM | A repórter Liana Cardoso mostra a arte que é feita através da reciclagem. |
| 12:27 | CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO SESSÃO ORDINÁRIA | O programa Câmara em Ação faz um resumo da Sessão Ordinária, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público. |
| 12:30 | POLÍTICA NA MESA - RONY JOSÉ SILVA | O programa Política na Mesa recebe o presidente e o vice-diretor da ADPF - BA, Rony José Silva e Breno Diniz respectivamente, para falar sobre o assunto da Reforma da Previdência. |
| 13:30 | MINHA RUA TEM HISTÓRIA - RUA DO CABEÇA | A repórter Liana Cardoso vai até a Rua do Cabeça para contar a história do local. |
| 13:33 | # PARTIU SALVADOR - JARDIM BOTÂNICO | O #PartiuSalvador vai até o Jardim Botânico de Salvador para mostrar e contar mais sobre o lugar. |
| 14:00 | PÍLULAS DA HISTÓRIA - PRAÇA TEREZA BATISTA | A repórter Isabela Garrido conta a história do Largo Tereza Batista. |
| 14:03 | PANORAMA SALVADOR - RITA ASSEMANY | O programa Panorama Salvador recebe Rita Assemany para falar sobre o desejo de ser artista de teatro e de onde veio essa influência. |
| 15:00 | CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO SESSÃO ORDINÁRIA | O programa ''Câmara em Ação'' faz um resumo da Sessão Ordinária, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público. |
| 15:03 | FAZENDO ARTE - DANÇA AFRO | A repórter Liana Cardoso conversa com coreógrafos de dança afro. |
| 15:30 | ROLEZINHO - VOVÔ ILÊ | No programa Rolezinho, Vovô do Ilê conta melhor a história do bairro Curuzu. |
| 15:37 | OCUPADOS - ALPINISTA INDUSTRIAL | A repórter Ticiane Bicelli conversa com Fred Borges, alpinista industrial, para contar mais sobre essa profissão. |
| 16:00 | PLUGADO - ORI | No programa Plugado, o cantor e compositor Orí fala sobre o seu novo EP e canta a música que dá nome ao álbum,"Oriundo do Brasil". |
| 16:03 | PÍLULAS DA HISTÓRIA - PRAÇA CAIRU | A repórter Isabela Garrido vai até a Praça Cairu para contar a história do local. |
| 16:06 | ENTRE ELAS - MULHERES E FINANÇAS | No programa Entre Elas as repórteres Mia Lopes e Liana Cardoso debatem sobre o tema Mulheres e Finanças. |
| 17:06 | PÍLULAS DA HISTÓRIA - CRUZ CAÍDA | A repórter Ticiane Bicelli conta a história do Monumento da Cruz Caída. |
| 17:10 | CÂMARA REPÓRTER - ACESSIBILIDADE | O programa Câmara Repórter traz o tema ''Acessibilidade'', com a repórter Ticiane Bicelli. |
| 17:40 | CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO SESSÃO ORDINÁRIA | O programa Câmara em Ação faz um resumo da Sessão Ordinária, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público. |
| 17:43 | DONO DA CIDADE - CHICO VIEIRA | No programa Dono da Cidade, Chico Vieira pontua o que gostaria de mudar se fosse o Dono da Cidade de Salvador. |
| 18:00 | PLUGADO - LAVÍNIA ALVES | O programa Lavínia Alves fala do seu projeto: Eu mais eles. E canta a canção "Bete Balanço". |

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**